

LEI MUNICIPAL Nº. 027/1997

“Autoriza o Executivo Municipal a assinar protocolo de intenções com a Universidade Federal Fluminense e dá outras providências”.

O Povo de Alto Caparaó, por seus representantes eleitos para a Câmara Municipal e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar com a Universidade Federal Fluminense, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, PROTOCOLO que tem por objetivo a implantação e implementação do Consórcio de Municípios da Bacia do Rio Itabapoana, a partir da cooperação de natureza técnica, científica e extencionista sob a coordenação do Projeto Managé – UFF “Programa de Ação Interinstitucional Integrada na Bacia do Rio Itabapoana e seu Meio Ambiente.”

Art. 2º- As atividades estarão sendo implementadas, integralmente, pelas partes envolvidas neste PROTOCOLO, tendo como referência a região e o desenvolvimento do PROJETO MANAGÉ. Dentre outras, destacam-se as seguintes:

1. Estabelecer um grupo de trabalho a fim de oficializar o CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS e regulamentar a sua documentação;
2. Efetivar a atuação do CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS voltado para o desenvolvimento global da região, em consonância com o PROJETO MANAGÉ,
3. Apoiar as decisões do CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS no propósito tecnológico, científico e extencionista desenvolvido pelas ações do PROJETO MANAGÉ;
4. Definir as prioridades de aplicação sempre a visão ambiental integrada na região da bacia;
5. Adequação dos Planos Municipais, buscando sempre a visão ambiental integrada da região da bacia;
6. Integração das infra-estruturas municipais, já existente, facilitando a implementação das atividades do PROJETO MANAGÉ;

Art. 3º - As despesas desta Lei correrão a contas da verba consignada no orçamento.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alto Caparaó, sala das sessões, 03 de abril de 1997.

Delfino José Emerich
Prefeito Municipal